



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: VALDEIR ALVES DE MORAES ME

CONTRATO Nº 0051/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PLANILHA CONSTANTES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

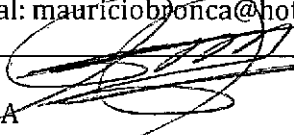
Orindiuva-SP, 19 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: 

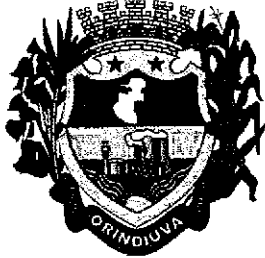
CONTRATADA

Nome e cargo: Valdeir Alves de Moraes – Representante legal

E-mail institucional: construforty@yahoo.com.br

E-mail pessoal: construforty@yahoo.com.br

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 51/17

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a firma **VALDEIR ALVES DE MORAES ME**, com sede na Av da Saudade, nº 50, ORINDIÚVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.769.722/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº Valdeir Alves de Moraes, portador do RG nº 30.744.377-2 e do CPF nº 277.089.638-50 de acordo com o que consta do Processo nº 000053/17, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º0008/17, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva, conforme itens descritos abaixo:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
2480		VALDEIR ALVES DE MORAES ME	
3	00000003	LOTE 03 - ALVENARIA	252.000,00
		Total do Proponente	252.000,00

1.2. Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 34/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 000053/17, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Valdeir

fr.

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 19 de abril de 2017 até 19 de abril de 2018, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e total de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 3 parcelas após a entrega da nota fiscal/material, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 0008/17/2017
- b) Processo nº 000053/17

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 (cinco) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

7.4. A empresa responsável pela transformação do veículo deverá possuir laudo de inspeção veicular expedido por órgão competente (INMETRO), e obter ainda certificação de capacidade técnica, confirmada por órgão competente.

7.5. Garantir que as características arroladas no presente memorial correspondem, rigorosamente, a equipamentos normais de linha de produção dos veículos, de acordo com os catálogos de especificações técnicas dos respectivos fabricantes, exceto a adaptação que deverá estar de acordo com a Portaria nº. 1153 de 20/09/2002 do DETRAN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

Apesar de ser Pregão por menor preço por lote, a Prefeitura poderá comprar por item dentro do lote, tendo este o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 0008/17:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

medini

fr

Orindiúva



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

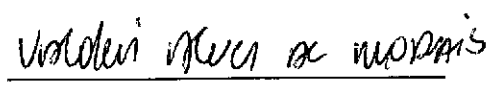
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

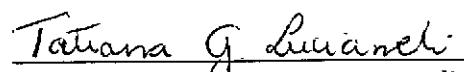
Oridiúva, 19 de abril de 2017

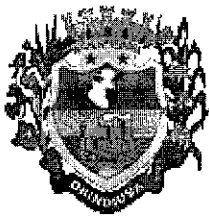

Maurício Bronca
CONTRATANTE


VALDEIR ALVES DE MORAES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 387

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: E.R. VELANI ELETRICA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 30.990,00.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAES ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 252.000,00.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MAT. P/ CONSTR. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiúva.

Valor: R\$ 253.959,99.

Dotação: 020400 educação - 020500 Administração - 021000 Urbanismo - 020100 Gabinete - 020800 Transporte - 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.

Data: 19/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RAFAEL NOVATO BELCHIOR 35230066865.

Objeto: Referente a contratação de show artístico da dupla "MATÃO E MATHIAS", como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 15.000,00.

Dotação: 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

Data: 24/04/2017.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovados no PROCESSO SELETIVO 04/2016, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS em substituição a servidor afastado por licença médica, munido de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 04/2016, na Rua Adolfo de Oliveira Martins, 360, - Bairro São José Orindiúva/SP do dia 26/04/2017 às 07:00H . O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1- ADRIANA FELISBINO DE AQUINO SILVA
- 2- GRACE REGINA DELIBERTO XAVIER
- 3- REGINA MARTA SCROCARO GRACIOLI